



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA JTL COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE COLUMBÁRIOS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa JTL COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME, representada pelo Sr. Juraci Teixeira Leite, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 19/10/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/7.732/11, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 16/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 17 JAN. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

JTL COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME
Juraci Teixeira Leite

TESTEMUNHAS:

1ª

Patricia de Amorim Pereira
Patricia de Amorim Pereira
Agente Administrativo

2ª

RG 45594231-6

Alex Vieira
Alex Vieira
Chefe do Depto. de Capacitação
RG nº 43.339.808-7

Folha Nº 130
Proc. Nº 7732
11/1/2012

OK